



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 COM
FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Aos 01/04/2025, às 09h00, reuniram-se o Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados na forma da Lei, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 25/03/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo n° 018/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n° 006/2025, cujo objeto perfaz a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR**

Registra-se que foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 25/03/2025 a 28/03/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail camaramucajai@hotmail.com,

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço global:

PROPOSTAS RECEBIDA 1

EMPRESA: R. GOMES DA SILVA.
CNPJ/CPF: 48.083.940/0001-18
ENDEREÇO: Rua: Arai, n° 103 Vila Nova – Pacaraima-RR
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Gomes da Silva
VALOR GLOBAL: R\$ 60.460,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais)

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

1 – **EMPRESA:**R. GOMES DA SILVA.
CNPJ/CPF: 48.083.940/0001-18
ENDEREÇO: Rua: Arai, n° 103 Vila Nova – Pacaraima-RR
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Gomes da Silva
VALOR GLOBAL: R\$ 60.460,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais)





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO

“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



Analisada a documentação da única em, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

ANTONIO SOUZA COSTA

Agente de Contratação

Membro

Membro



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

“Renovação e Compromisso”